



CENTRO UNIVERSITÁRIO
SÃO CAMILO

PORTARIA 03/2013 – REITORIA

Dispõe sobre a fixação de diária relativa à Visita Técnica e outros procedimentos

Pe. João Batista Gomes de Lima, Reitor do
Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de disciplinar matéria correspondente à diária docente referente à visita técnica

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o preço da diária de Visita Técnica em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Constituem regras básicas para a concessão da diária:


- a) A Visita Técnica deverá estar cadastrada junto ao setor competente em formulário próprio;
- b) Cumprir os prazos de encaminhamentos de ações com solicitação de recursos com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A visita Técnica deverá, obrigatoriamente, ser um evento ligado ao curso, sendo prevista no Projeto Pedagógico do Curso com período superior a 4 (quatro) horas.

Parágrafo único – À extensão caberá o encaminhamento e registro do evento

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de maio de 2013


Pe. João Batista Gomes de Lima

Reitor